



PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUPIÁ - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JUPIÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09

() COMPRAS

(X) SERVIÇOS

() OBRAS

() OUTROS

DO OBJETO

Contratação de show artísticos musicais, atendendo as necessidades deste município na realização das festividades alusivas ao 30º aniversário de emancipação política e administrativa de Jupiá, Santa Catarina. Que acontecerão durante todo o mês de julho de 2025.

SECRETARIA DEMANDANTE: Secretaria de Administração.

DA CONTRATADA: RAFAELA CAMPANA SEGALIN

CNPJ: 45.243.076/0001-86

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

O presente pagamento importa no Valor Total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) referente a realização do serviço, com detalhamento descrito abaixo.

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	UN	Contratação de show artístico musicais, Ronaldo do Acordeom e Grupo Tropeirismo, representado pela empresaria Rafaela Campana Segalin, para animação do evento: CTG Cavalgando nas Coxilhas, durante a realização do tradicional Costelão a se realizar no dia 13 de julho de 2025.	7.500,0000	7.500,00
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	7.500,00

O pagamento será efetuado conforme boleto ou em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, podendo ser deduzidos os devidos encargos legais.

DO FUNDAMENTO LEGAL

Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021e alterações posteriores.

DA JUSTIFICATIVA

A aquisição do serviço de apresentação musical com o artista **Ronaldo do Acordeon e grupo Tropeirismo** faz-se necessária para a realização do **tradicional Costelão**, evento que integra o calendário cultural do município e acontece anualmente no **CTG Cavalgando nas Coxilhas**. A festividade visa promover a valorização da cultura gaúcha, o fortalecimento das tradições, bem como proporcionar momentos de lazer, integração e pertencimento à comunidade local e visitantes.

O show-baile é uma das principais atrações do evento e representa um elemento essencial para o seu êxito, sendo responsável por atrair público, estimular a participação da população e manter viva a cultura regional por meio da música tradicionalista. A contratação de apresentação musical ao vivo com estrutura de som e luz adequada é,

portanto, indispensável para a realização do evento em sua plenitude e com qualidade técnica e artística compatível com o porte da festividade.

DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A contratação do artista Ronaldo do Acordeon e grupo Tropeirismo, representado pela empresaria Rafaela Campana Segalin justifica-se pela sua reconhecida atuação no cenário musical tradicionalista gaúcho, sendo amplamente conhecido por sua autenticidade, qualidade artística e grande capacidade de atração de público em eventos culturais da região. O grupo possui vasta experiência em apresentações de show-baile, oferecendo um repertório compatível com as características culturais do evento.

A apresentação será realizada no dia **13 de julho de 2025**, no **CTG Cavalcando nas Coxilhas**, durante a realização do tradicional Costelão, evento de grande importância cultural e social para a comunidade local.

A escolha, deve-se à sua disponibilidade para a data, à adequação de seu repertório ao perfil do público do evento e ao custo-benefício apresentado na proposta. Ressalta-se que a contratação atende aos critérios de notória especialização, conforme previsto na legislação pertinente, e visa garantir o sucesso e a valorização da cultura regional durante a festividade

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Recurso	Natureza
58	1.500	3.3.90

DESPACHO FINAL

Em vista das justificativas e fundamentações para a contratação em epigrafe, com as formalidades legais constantes na legislação em vigor em especial a Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações e com os termos do Parecer Jurídico expedido pelo Assessor Jurídico, aprovo a realização da despesa.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUPIÁ - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JUPIÁ

Jupiá SC, 06 de junho de 2025

Anexo deste edital

Anexo I – Termo de Referencia

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

1. OBJETO

1.1 Contratação por processo de inexigibilidade de licitação, de shows artísticos musicais, atendendo as necessidades deste município na realização das festividades alusivas ao 30º aniversário de emancipação política e administrativa de Jupiá, Santa Catarina. Que acontecerão durante todo o mês de julho de 2025, para atender às necessidades do Município de Jupiá – SC, no Departamento de Cultura, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	UN	Contratação de show artístico musicais, Ronaldo do Acordeom e Grupo Tropeirismo, representado pela empresaria Rafaela Campana Segalin, para animação do evento: CTG Cavalgando nas Coxilhas, durante a realização do tradicional Costelão a se realizar no dia 13 de julho de 2025.	7.500,0000	7.500,00

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	7.500,00
----------------------------------	--------------	----------

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do orçamento previsto na secretaria de administração fazenda, para o exercício financeiro de 2025.

Despesa	Natureza	Recurso
58	3.3.90	1.500

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição do serviço de apresentação musical com o artista **Ronaldo do Acordeon e grupo Tropeirismo** faz-se necessária para a realização do **tradicional Costelão**, evento que integra o calendário cultural do município e acontece anualmente no **CTG Cavalgando nas Coxilhas**. A festividade visa promover a valorização da cultura gaúcha, o fortalecimento das tradições, bem como proporcionar momentos de lazer, integração e pertencimento à comunidade local e visitantes.

O show-baile é uma das principais atrações do evento e representa um elemento essencial para o seu êxito, sendo responsável por atrair público, estimular a participação da população e manter viva a cultura regional por meio da música tradicionalista. A contratação de apresentação musical ao vivo com estrutura de som e luz adequada é, portanto, indispensável para a realização do evento em sua plenitude e com qualidade técnica e artística compatível com o porte da festividade.

3.2 Justificativa da escolha da contratada

A contratação do artista Ronaldo do Acordeon e grupo Tropeirismo, representado pela empresaria Rafaela Campana Segalin justifica-se pela sua reconhecida atuação no cenário musical tradicionalista gaúcho, sendo amplamente conhecido por sua autenticidade, qualidade artística e grande capacidade de atração de público em eventos culturais da região. O grupo possui vasta experiência em apresentações de show-baile, oferecendo um repertório compatível com as características culturais do evento.

A apresentação será realizada no dia **13 de julho de 2025**, no **CTG Cavalgando nas Coxilhas**, durante a realização do tradicional Costelão, evento de grande importância cultural e social para a comunidade local.

A escolha, deve-se à sua disponibilidade para a data, à adequação de seu repertório ao perfil do público do evento e ao custo-benefício apresentado na proposta. Ressalta-se que a contratação atende aos critérios de notória especialização, conforme previsto na legislação pertinente, e visa garantir o sucesso e a valorização da cultura regional durante a festividade

3.3 Justificativa de preço

A contratação se justifica pela **natureza singular do serviço artístico** e pelo reconhecimento dos artistas junto ao público regional, especialmente no contexto da **cultura gaúcha, sertaneja e tradicionalista**, que caracteriza o evento. Ambos os artistas possuem **identidade artística própria, repertório alinhado ao perfil do público do CTG**, e **notória especialização** no estilo musical proposto.

Diante do exposto, ao realizar a pesquisa de mercado, com consultas informais junto a outros municípios da região, bem como análises de apresentações similares, indicam que o valor médio praticado por artistas de renome regional está dentro do proposto.

Além disso, trata-se pelo reconhecimento dos artistas junto ao público regional, qual Ronaldo do Acordeon e o Grupo Troperismo, possuem uma trajetória consolidada na música regional, com apresentações em eventos culturais, CTGs e festividades municipais, agregando valor artístico ao evento.

Por fim, a escolha do referido artista bem como a proposta, são viáveis e vantajosos para o referido evento ao se realizar na Semana do Município. Entende-se que o valor proposto está dentro dos parâmetros praticados no mercado e é compatível com o serviço a ser prestado, atendendo aos princípios da razoabilidade, economicidade e interesse público.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1.O objeto do presente termo de referência será entregue em remessa única, na realização dos eventos alusivos ao aniversário do município de Jupiá, conforme agendamento prévio e envio da Solicitação de Fornecimento conforme locais definidos pela administração Municipal onde serão realizados os eventos. Sendo estes: Ginásio Municipal Belmiro Nichetti e sede Cavalgando nas Coxilhas

4.2.O não cumprimento dos prazos de entrega acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades.

4.3.A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos, notificando imediatamente a empresa e abrindo prazo para correção do problema, sob pena de ser encaminhado o processo para apuração de responsabilidades e aplicação de sanções.

5. VALOR ESTIMADO

5.1.O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais.).

6. RECEBIMENTO, CRITÉRIO E REQUISITOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os bens serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta feita pelo fiscal do contrato, e sua consequente aceitação, que se dará até 05(cinco) dias úteis do recebimento provisório.

É dever do órgão solicitante a verificação qualitativa e técnica do objeto recebido dentro do período do recebimento definitivo e antes da sua conclusão.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme estabelece o inciso XVI do art. 92 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado, observando o seguinte:

- a) A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- b) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.
- c) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS



PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUPIÁ - SC

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JUPIÁ**

Será necessária a contratação de 04 (quatro) Horas, com apresentação a ser realizada no dia **13 de julho de 2025**, no **CTG Cavalgando nas Coxilhas**, durante a realização do tradicional Costelão.

Prefeitura Municipal de Jupiá - SC,

Data: 16/05/2025

JAINÉ APARECIDA DE OLIVEIRA

VALDELÍRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.